



CIAS FEDERAIS DO ESTADO DE PE. CNPJ nº 24.392.417/0001-05. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Contribuição Sindical, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: MARCELO PIRES DE CARVALHO TEIXEIRA, PRESIDENTE DO SINDICATO DO(A) SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DE PE. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 06 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.204329/2015-28. Convênio CONSIG Nº 1132/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: BANCO FIBRA SA, CNPJ nº 58.616.418/0001-08. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Empréstimo - Bancos Privados, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: ADRIANA ZIGANTE CARRAMASCHI, conforme outorga em instrumento de procuração firmado pelo(a) BANCO FIBRA SA. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 05 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.003363/2014-04. Convênio CONSIG Nº 1136/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: ASSOCIACAO FUNC.EMP. PR.COMUN.ROQUETE PINTO, CNPJ nº 29.413.655/0001-73. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Associativa - Fundação ou Associação, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: ELOÁ DIAS, PRESIDENTE DO(A) ASSOCIACAO FUNC.EMP. PR.COMUN.ROQUETE PINTO. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 06 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.004969/2014-59. Convênio CONSIG Nº 1143/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO DF, CNPJ nº 02.959.068/0001-28. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Associativa - Fundação ou Associação, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: SANDRA LOBO DE AQUINO MOURA E SILVA, PRESIDENTE; HUGO DE SOUSA SILVA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO(A) ASSOCIACAO DOS POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO DF. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 06 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.004883/2014-26. Convênio CONSIG Nº 1144/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FED DE PE. CNPJ nº 08.125.003/0001-79. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Contribuição Sindical,

mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: GILBERTO CUNHA DE SOUSA FILHO, PRESIDENTE DO(A) ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FED DE PE. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 06 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.004933/2014-75. Convênio CONSIG Nº 1145/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL, CNPJ nº 03.658.820/0001-63. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Contribuição Sindical, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: SILVANA SCHULER PINEDA, COORDENADORA GERAL; CARLOS MAGNO AUGUSTO SAMPAIO, SEGUNDO TESOUREIRO; EUGENIA TAVARES MARTINS, PRIMEIRA TESOUREIRA DO(A) SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 05 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.004900/2014-25. Convênio CONSIG Nº 1146/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: SINDICATO DOS TRABALHADORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS, CNPJ nº 49.161.821/0001-07. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Contribuição Sindical, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: SERGIO RICARDO PINHEIRO NUNES, COORDENADOR GERAL DO(A) SINDICATO DOS TRABALHADORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 06 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.003282/2014-04. Convênio CONSIG Nº 1155/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: CLUBE DAS NACOES, CNPJ nº 00.511.626/0001-62. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Associativa - Fundação ou Associação, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, PRESIDENTE; MYRIAN CAROLINE HEIDE GOUCHI, GERENTE-EXECUTIVA; GUSTAVO GUELFIL DE FREITAS, DIRETOR DE SEDE DO(A) CLUBE DAS NACOES. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 05 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.001876/2014-72. Convênio CONSIG Nº 1157/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MUNICIPIO DE UBERABA E SUAS FUNDACOES SICOOB CREDIMED LTDA, CNPJ nº 71.336.432/0001-16. Objeto:

viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Integralização de Quota-Parte - Cooperativa de Crédito, Empréstimo - Cooperativa de Crédito, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: JOSÉ HENRIQUE CRUVINEL DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE; MARIA ELISA DI POI CRUZ, DIRETORA ADMINISTRATIVA DO(A) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MUNICIPIO DE UBERABA E SUAS FUNDACOES SICOOB CREDIMED LTDA. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 05 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.006763/2014-63. Convênio CONSIG Nº 1160/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO TERCEIRO GRAU - SINTEST-AC, CNPJ nº 34.703.058/0001-13. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Contribuição Sindical, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: ROBSON JOSÉ BARROS DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO(A) SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO TERCEIRO GRAU - SINTEST-AC. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 06 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.003074/2014-05. Convênio CONSIG Nº 1166/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO-ANSEF/SP, CNPJ nº 05.168.942/0001-05. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Associativa - Fundação ou Associação, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: RODRIGO ARAUJO DO CARMO, DIRETOR FINANCEIRO; JOSE GUTEMBERG AMORIM DE LIMA, conforme outorga em instrumento de procuração firmado pelo(a) ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO-ANSEF/SP. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 06 de Novembro de 2015

Processo nº 05100.001981/2014-10. Convênio CONSIG Nº 1170/2015-SEGEPM/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGEPM/MP. Conveniada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, CNPJ nº 17.184.037/0001-10. Objeto: viabilizar por meio da SEGEPM/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Empréstimo - Bancos Privados, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008, e Portaria SEGEPM nº 52, de 14 de fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEPM/MP. Assina pela Conveniada: MAURO RESENDE GALVAO, conforme outorga em instrumento de procuração firmado pelo(a) BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Custo: convênio não oneroso. Brasília, 06 de Novembro de 2015